



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**

PORTARIA Nº 161, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados;

Resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atender os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 12, do Decreto nº 11.791/2023, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. ASILO SAO VICENTE DE PAULO DE CORINTO, 18.434.340/0001-96, CORINTO/M 235874.0467024/2022.
2. ASSOCIAÇÃO AGAPE, 32.832.327/0001-16, MOGI GUAÇU/SF 235874.0487208/2023.
3. ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA, 00.966.294/0001-00, CARIACICA/ES 235874.0333008/2022.
4. ASSOCIAÇÃO CLINICA DE BEBES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 31.309.463/0001-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 235874.0577743/2023.
5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE RIO PAR 89.746.804/0001-48, RIO PARDO/RS, 235874.0347448/2022.
6. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA VOVÔ VITORINO ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO À INFÂNCIA VOVÔ VITORINO, 00.300.943/0001-30, CURITIBA/PR 235874.0606155/2023.
7. ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES MALFORMAÇÕES CONGÊNITAS DA FACE DO CEARÁ -ASSOCIAÇÃO BEIJA FLORES 04.875.653/0001-75, FORTALEZA/CE, 25000.055028/2022-29.
8. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL, 35.365.190/0001-25, CAPINZAL/SC, 235874.0438033/2022.
9. ASSOCIAÇÃO PARA O AUXÍLIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROJETO CRESCER, 07.076.249/0001-20, PINDAMONHANGABA/SP, 235874.0463634/2022.
10. ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, 05.378.593/0001-48, ITAJAÍ/SC 235874.0547938/2023.

31. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NOSSA SENHORA APARECIDA, 22.732.317/0001-55, BETIM/MG, 235874.0569555/2023.
32. INSTITUTO DEDICAR, 41.773.205/0001-97, JACAREÍ/SP, 235874.0598350/2023.
33. INSTITUTO LUZ DE JESUS, 74.025.511/0001-02, ANÁPOLIS/GO, 235874.0313593/2022.
34. INSTITUTO ZECA PAGODINHO, 03.588.494/0001-65, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 235874.0604871/2023.
35. LAR DOS IDOSOS DE BANANAL, 22.088.367/0001-41, BANANAL/SI, 235874.0323742/2022.
36. LAR BENEFICENTE AMAR, 31.317.597/0001-26, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 235874.0491471/2023.
37. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ALFENAS, 16.651.838/0001-85, ALFENAS/MG, 71000.000012/2024-68.
38. METÁSTASE DO AMOR, 22.711.647/0001-64, BOM DESPACHO/MG, 235874.0613323/2023.
39. PROJETO CANA VIVA PLANTANDO AMOR COLHENDO VIDAS, 29.280.300/0001-ARARUAMA/RJ, 235874.0404632/2022.

Art. 2º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei Complementar nº 187/2021, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. AAML - ASSOCIAÇÃO ALBERGUE MARTIM LUTERO, 39.390.158/0001-5 VITORIA/ES, 71000.020428/2024-01, de 21/12/2024 a 20/12/2027.
2. AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA, 83.892.828/0001-29, FLORIANÓPOLIS/SC, 235874.0545852/2023, de 12/03/2023 a 11/03/2026.
3. AMAPP ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA E PSICÓTICOS DE SS DO PARAÍSO/MG, 23.767.585/0001-75, SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, 235874.0600427/2023, de 01/01/2024 a 20/12/2029.
4. APAE DE SANTA MARIA DE JETIBA, 03.258.716/0001-81, SANTA MARIA IJETIBÁ/ES, 235874.0609450/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
5. APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, 95.440.129/0001-27, SANTA CRUZ DO SUL/RS, 235874.0295508/2022, de 01/01/2024 a 31/12/2026.
6. ASILO DOM BOSCO, 84.308.063/0001-08, ITAJAÍ/SC, 235874.0416832/2022, de 23/11/2022 a 22/11/2025.
7. ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA, 06.158.571/0001-OSASCO/SP, 235874.0472976/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.
8. ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A VELHICE AAVE, 16.739.518/0001-81, ABRE CAMPO/MS, 235874.0461400/2022, de 01/01/2023 a 31/12/2025.
9. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ, 14.636.260/0001-62, JEQUIÉ/BA, 235874.0638220/2023, de 01/01/2024 a 31/12/2028.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ QUINTÃO SILVA
Secretário Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 18/12/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 16314428 e o código CRC 8B6E1F2B.

Referência: Processo nº 71000.003177/2024-91

SEI nº 16314428